

Comic Consilio de Control de Cont



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

DECRETO 01/2020 - 2020/2022

Dispõe sobre luto oficial no âmbito

do Grande Conselho da Ordem Demolay

para o estado da Bahia

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS, Grande Mestre da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um Demolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO o falecimento do Demolay SIDNEY DE SOUZA GRAIA JUNIOR, ID 40.936, membro fundador do Capítulo Caculeense nº 847;

CONSIDERANDO o consternamento da Ordem Demolay e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que exsurge pela perda;

CONSIDERANDO que é Dever da Ordem Demolay render homenagens aos seus Membros.

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar luto oficial de três dias pelo falecimento do Demolay SIDNEY DE SOUZA GRAIA JUNIOR, ID 40.936, membro fundador do Capítulo Caculeense n° 847.



Cande Consulpo da Ordicana Della De



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 2º. Recomendar aos membros da Ordem que dediquem Orações ao Irmão mencionado e sua família, como forma de paz e homenagem.

Art. 3º. O Grande Secretário Estadual fará publicação e divulgação ao presente decreto, que entra em vigor nesta data.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ MOISES ALMEIDA DOS SANTOS GRANDE MESTRE ESTADUAL

DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL